



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALDIM E A EMPRESA L.M. EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fabrício Andrade Magalhães**, portador do CPF nº 046.149.746-86, e de outro lado a empresa **L.M. EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60, com sede administrativa na Rua Senhor dos Passos, nº 278, Sala 605, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-016, Tel(s). (31)97113-1882, (31)99666-6223, e-mail: lmempreendimentos12@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Letícia Laender Dupin**, CPF: 126.135.236-03, **Processo Licitatório nº 049/2021**, Modalidade Tomada de Preços e considerando:

- O ofício nº 031/2023 apresentado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, **Sr. Stener Marcelo Fonseca**, CREA MG 189760-D, e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Leandro Campelo Câmara**, no qual aduz a necessidade de prorrogar por mais 02 (dois) meses o referido contrato, conforme justificativa abaixo:

Justifica-se este aditivo de prazo pelos seguintes motivos:

- Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo de 2(dois) meses feito pela empresa L.M EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA, justificando a necessidade de prazo devido a ocorrência de eventos ao longo da obra, como chuvas no período, falta de mão de obra, que impossibilitaram qualquer atividade por longos períodos, atrasando as obras. Esse prazo é necessário para a finalização dos serviços, baixa CNO e realização da última medição da obra realizada.


Stener Marcelo Fonseca – CREA – MG 189760/D
Engenheiro Responsável


Leandro Campelo Câmara
Secretário de Infraestrutura

- Que a paralisação das obras acarretaria prejuízos ao Município.

Resolveram alterar o referido contrato:

CLÁUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 12/06/2023.

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim/MG, 11 de abril de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255
e-mail: licitação@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br